



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

PORTARIA 075 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**“DETERMINA DOIS DIAS DE FOLGAS
COMPENSATORIAS PARA OS
SERVIDORES MUNICIPAIS QUE
COMPUSEREM A COMISSÃO DE
MESARIOS PARA ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES NO ANO
DE 2023 NO MUNICIPIO DE
DOURADOQUARA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Douradoquara – MG, Flávio Resende de Souza, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no dia 01 de outubro de 2023 (domingo) realizará se o processo de votação para escolha dos conselheiros tutelares do Município de Douradoquara - MG;

Considerando que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é responsável por nomear os membros da comissão de mesários para a escolha dos conselheiros tutelares;

Considerando que poderá existir a possibilidade de servidores públicos municipais participando da comissão de mesários para escolha dos conselheiros tutelares de Douradoquara - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08



Considerando que será um dia inteiro de trabalho desenvolvido pelos mesários;

Considerando que a presente portaria tem a pretensão de incentivar os possíveis servidores nomeados pelo CMDCA a participarem;

Considerando que o ato de ser mesário ou voluntário é considerado ato de pessoas que se interessam e dispõe de parte do seu tempo para executar algum trabalho de bem estar para a sociedade ou mesmo em outro campo, abdicando de qualquer tipo de remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado que os servidores municipais que compuserem a comissão de mesários para escolha dos conselheiros tutelares de 2023 terão o direito a dois de folgas compensatórias pelo serviço prestado no dia 01/10/2023.

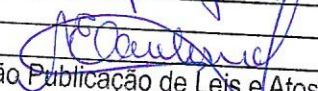
Art. 2º - O servidor que trabalhar na comissão e fizer jus aos dois dias de folga deverá informar ao seu responsável superior os dias em que deseja tirar as folgas e caso o superior entenda possível será concedido, sem o prejuízo de impactar a organização e o funcionamento da repartição pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação.

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

Douradoquara, 01 de Agosto de 2023.


Flavio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/08/2023
referente Intermunicípio de
duas de folgas

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município